RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.019710/2019-66

INTERESSADO: ABV - AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S/A

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de pedido de reconsideração interposto pela Concessionária Aeroportos Brasil-Viracopos S.A. - Em Recuperação Judicial (SEI 5053323), em face da decisão da Diretoria Colegiada (SEI 4911731) que manteve a obrigação contratual relativa ao recolhimento da Contribuição Variável referente às Receitas Brutas do ano de 2018, vencida em 15 de maio de 2019, nos termos dos itens 2.10, 2.14 e 2.16 do Contrato de Concessão nº 003/ANAC/2012-SBKP.

1.2. A Concessionária sustenta, em síntese, que a decisão proferida pelo Colegiado deve ser reconsiderada, na medida em que os valores devidos a título de Contribuição Variável deverão ser pagos mediante compensação com a indenização pelos investimentos realizados em bens reversíveis não amortizados ou depreciados, em observância às disposições da Lei 13.448/17 e de seu Plano de Recuperação Judicial. Por consequência, a Concessionária alega que deveria ser reconhecida a impossibilidade de cobrança administrativa da Contribuição Variável objeto deste procedimento.

1.3. Em 01/12/2020, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira**, **Diretor**, em 10/12/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **5105827** e o código CRC **D095F3BC**.